



ATO Nº 4.384, DE 7 DE JULHO DE 2010

Processo nº 53500.024887/09. ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CRUZILIENSE DE RADIODIFUSÃO - ACCR - RADCOM - Cruzília/MG - Canal 285. Autoriza o Uso de Radiofrequência.

ARA APKAR MINASSIAN
Superintendente

ATO Nº 4.385, DE 7 DE JULHO DE 2010

Processo nº 53500.001453/10. ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA, CULTURAL E ARTÍSTICA DE CAMPO LARGO - RADCOM - Campo Largo/PR - Canal 252. Autoriza o Uso de Radiofrequência.

ARA APKAR MINASSIAN
Superintendente

ATO Nº 4.386, DE 7 DE JULHO DE 2010

Processo nº 53500.005594/09. ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE UNIFLOR - RADCOM - Uniflor/PR - Canal 290. Autoriza o Uso de Radiofrequência.

ARA APKAR MINASSIAN
Superintendente

ATO Nº 4.387, DE 7 DE JULHO DE 2010

Processo nº 53500.001504/10. ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL, ARTÍSTICO, RECREATIVO E ESPORTIVO DE CANELINHA - RADCOM - Canelinha/SC - Canal 252. Autoriza o Uso de Radiofrequência.

ARA APKAR MINASSIAN
Superintendente

ATO Nº 4.388, DE 7 DE JULHO DE 2010

Processo nº 53500.018989/09. FM CATANDUVAS - ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RÁDIO FM CATANDUVAS - RADCOM - Catanduvas/SC - Canal 285. Autoriza o Uso de Radiofrequência.

ARA APKAR MINASSIAN
Superintendente

ATO Nº 4.389, DE 7 DE JULHO DE 2010

Processo nº 53500.032346/08. ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE ENTRE RIOS - SC - RADCOM - Entre Rios/SC - Canal 285. Autoriza o Uso de Radiofrequência.

ARA APKAR MINASSIAN
Superintendente

ATO Nº 4.390, DE 7 DE JULHO DE 2010

Processo nº 53500.001483/10. ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE DIFUSÃO COMUNITÁRIA BOAS NOVAS - RADCOM - Araçatuba/SP - Canal 285. Autoriza o Uso de Radiofrequência.

ARA APKAR MINASSIAN
Superintendente

ATO Nº 4.391, DE 7 DE JULHO DE 2010

Processo nº 53500.008342/09. ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE APOIO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BARRA DO CHAPÉU - RADCOM - Barra do Chapéu/SP - Canal 200. Autoriza o Uso de Radiofrequência.

ARA APKAR MINASSIAN
Superintendente

ATO Nº 4.392, DE 7 DE JULHO DE 2010

Processo nº 53500.026137/09. ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO ATRATIVA - RADCOM - Barretos/SP - Canal 292. Autoriza o Uso de Radiofrequência.

ARA APKAR MINASSIAN
Superintendente

ATO Nº 4.393, DE 7 DE JULHO DE 2010

Processo nº 53500.027942/06. ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE BILAC PARA O DESENVOLVIMENTO CULTURAL, SOCIAL E ARTÍSTICO - RADCOM - Bilac/SP - Canal 285. Autoriza o Uso de Radiofrequência.

ARA APKAR MINASSIAN
Superintendente

ATO Nº 4.394, DE 7 DE JULHO DE 2010

Processo nº 53500.024900/09. ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA " FELIZ CIDADE" EMISSORA FM - RADCOM - Itatinga/SP - Canal 200. Autoriza o Uso de Radiofrequência.

ARA APKAR MINASSIAN
Superintendente

ATO Nº 4.395, DE 7 DE JULHO DE 2010

Processo nº 53500.026437/09. ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ARTÍSTICA E CULTURAL DE APOIO À SAÚDE E INSTITUIÇÕES SOCIAIS DE NOVO HORIZONTE - RADCOM - Novo Horizonte/SP - Canal 285. Autoriza o Uso de Radiofrequência.

ARA APKAR MINASSIAN
Superintendente

ATO Nº 4.396, DE 7 DE JULHO DE 2010

Processo nº 53500.022191/09. ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE VERA CRUZ - RADCOM - Vera Cruz/SP - Canal 290. Autoriza o Uso de Radiofrequência.

ARA APKAR MINASSIAN
Superintendente

SUPERINTENDÊNCIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO DE MASSA

CONSULTA PÚBLICA N° 25, DE 7 DE JULHO DE 2010

Proposta de Alteração dos Planos Básicos de Distribuição de Canais de Televisão em VHF e UHF - PBTVD, de Distribuição de Canais de Retransmissão de Televisão em VHF e UHF - PBRTV e de Distribuição de Canais de Televisão Digital - PBTVD na Região Metropolitana de São Paulo.

O SUPERINTENDENTE DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO DE MASSA DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES - ANATEL, no uso de suas competências, consoante o disposto no art. 198 do Regimento Interno da Agência, aprovado pela Resolução n.º 270, de 19 de julho de 2001, decidiu submeter a comentários públicos a proposta de alteração de Planos Básicos constante dos Anexos I, II e III, nos termos do art. 211 da Lei n.º 9.472, de 1997, e do art. 17 do Regulamento da Agência Nacional de Telecomunicações, aprovado pelo Decreto n.º 2.338, de 7 de outubro de 1997.

As alterações ora propostas são referentes à Região Metropolitana da cidade de São Paulo, e têm por objetivos principais incluir novos canais no PBTVD, aumentando assim a quantidade de pares digitais para os canais analógicos hoje em funcionamento na região, bem como minimizar a possibilidade de ocorrência de interferências quando do atendimento ao disposto no Artigo 7º do Decreto n.º 5.820, de 29 de junho de 2006, publicado no Diário Oficial da União - DOU no dia 30 subsequente, que dispõe sobre a consignação de canais com largura de banda de seis megahertz às concessionárias, autorizadas e permissionárias dos Serviços de Radiodifusão de Sons e Imagens - TV e de Retransmissão de Televisão - RTV, para uso na transmissão terrestre de televisão digital. A inclusão, no PBTVD, dos canais mencionados no Art. 12 do Decreto n.º 5.820 será oportunamente submetida a Consulta Pública.

Pretende-se obter contribuições fundamentadas sobre a proposta contida na presente Consulta Pública, que contemplam, entre outros aspectos:

- a)atendimento ao disposto no Decreto n.º 5.820/2006;
- b)atendimento ao disposto na Portaria MC n.º 652/2006;
- c)uso racional e econômico do espectro de frequências;
- d)impacto econômico da alteração proposta.

O texto completo da proposta de alteração do PBTVD, PBRTV e PBTVD estará disponível na Biblioteca da Anatel, no endereço subscrito e na página da Anatel na Internet, a partir das 14h da data da publicação desta Consulta Pública no Diário Oficial da União.

As contribuições e sugestões devidamente identificadas devem ser encaminhadas, preferencialmente, por meio do formulário eletrônico do Sistema Interativo de Acompanhamento de Consulta Pública, disponível no endereço Internet <http://www.anatel.gov.br> relativo a esta Consulta Pública, até às 24h do dia 13 de agosto de 2010.

As manifestações encaminhadas por carta devem ser dirigidas à Anatel no endereço a seguir indicado, até às 18h do dia 6 de agosto de 2010.

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES - ANATEL

SAUS - Quadra 06 - Bloco F - Térreo - Biblioteca

70313-900 - BRASÍLIA - DF

INTERNET: <http://www.anatel.gov.br>

CONSULTA PÚBLICA N.º 25, DE 07 DE JULHO DE 2010.

Proposta de Alteração dos Planos Básicos de Distribuição de Canais de Televisão em VHF e UHF - PBTVD, de Distribuição de Canais de Retransmissão de Televisão em VHF e UHF - PBRTV e de Distribuição de Canais de Televisão Digital - PBTVD na Região Metropolitana de São Paulo.

ARA APKAR MINASSIAN

SUPERINTENDÊNCIA DE SERVIÇOS PRIVADOS
GERÊNCIA-GERAL DE SERVIÇOS PRIVADOS
DE TELECOMUNICAÇÕES

ATO Nº 2.965, DE 5 DE MAIO DE 2010

Processo nº 53500.006650/2010. Aplica à empresa WEB-COM SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA-ME, CNPJ nº 05.906.332/0001-53, a sanção de advertência, tendo em vista que não mantinha um centro de atendimento telefônico para seus assinantes, com discagem direta gratuita durante vinte e quatro horas por dia, sete dias por semana.

IVAN RIBEIRO DE CAMPOS
Gerente-Geral
Substituto

SECRETARIA DE SERVIÇOS
DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

PORTARIA N° 273, DE 7 DE JULHO DE 2010

O SECRETÁRIO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando as disposições do Decreto nº 5.820, de 29 de junho de 2006, e tendo em vista o que consta no Processo nº 53000.024450/2010, resolve:

Aprovar o local de instalação e a utilização dos equipamentos da estação digital da REDE UNIÃO DE RÁDIO E TELEVISÃO LTDA, concessionária do Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, no município de Fortaleza, Estado do Ceará, utilizando o canal digital 18 (dezito).

JOSÉ VICENTE DOS SANTOS

Ministério de Minas e Energia

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA N° 615, DE 6 DE JULHO DE 2010

Autoriza a empresa Nova Eólica Cajucoco S.A. a estabelecer-se como Produtor Independente de Energia Elétrica, mediante a implantação e exploração da Central Geradora Eólica denominada EOL Cajucoco, localizada no Município de Itarema, Estado do Ceará, e dá outras providências.

O MINISTRO DE ESTADO, INTERINO, DE MINAS E ENERGIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, incisos II e IV, da Constituição, tendo em vista o disposto nos arts. 60 e 63 do Decreto nº 5.163, de 30 de julho de 2004, nos termos do Edital do Leilão nº 03/2009-ANEEL, e o que consta do Processo nº 48500.001178/2010-43, resolve:

Art. 1º Autorizar a empresa Nova Eólica Cajucoco S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.646.760/0001-97, com sede na Rua Santo Antônio, nº 1.246, parte, Centro, Município de Itarema, Estado do Ceará, a estabelecer-se como Produtor Independente de Energia Elétrica, mediante a implantação e exploração da Central Geradora Eólica denominada EOL Cajucoco, constituída de vinte Unidades Aerogeradoras totalizando 30.000 kW de capacidade instalada e 12.090 kW médios de garantia física de energia, localizada às coordenadas 02°54'57,999"S e 39°57'16,529"W, no Município de Itarema, Estado do Ceará.

Parágrafo único. A energia elétrica produzida pela autorizada destina-se à comercialização na modalidade de Produção Independente de Energia Elétrica, conforme estabelecido nos arts. 12, 15 e 16 da Lei nº 9.074, de 7 de julho de 1995.

Art. 2º Deverá a autorizada implantar, por sua exclusiva responsabilidade e ônus, o Sistema de Transmissão de interesse restrito da EOL Cajucoco, constituído de uma Subestação Elevadora, junto à Usina, e uma Linha de Transmissão em 69 kV, em circuito simples, interligando a Subestação Elevadora ao Barramento de 69 kV da Subestação Coletora Itarema 2, resultado da Chamada Pública nº 001/2010-ANEEL, em consonância com as normas e regulamentos aplicáveis.

Art. 3º Constituem obrigações da autorizada:

- I - implantar a Central Geradora Eólica conforme cronograma apresentado à Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL, obedecendo aos marcos descritos a seguir:
 - a) obtenção da Licença de Instalação: até 1º de agosto de 2010;
 - b) início da Montagem do Canteiro de Obras: até 2 de janeiro de 2011;
 - c) início das Obras Civis das Estruturas: até 2 de janeiro de 2011;
 - d) início da Concretagem das Bases das Unidades Aerogeradoras: até 1º de maio de 2011;
 - e) início das Obras da Subestação e Sistema de Transmissão associado: até 1º de setembro de 2011;
 - f) início da Montagem Eletromecânica das Unidades Aerogeradoras: até 1º de novembro de 2011;
 - g) conclusão da Montagem Eletromecânica das Unidades Aerogeradoras: até 15 de abril de 2012;